Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 148/2009

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 011/2008, cujo objeto é o registro de preços de capachos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 96 do Pregão n. 030/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Masterkap Comércio de Capachos Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Senhor Eduardo Cardoso, inscrito CPF Orcamento, no 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 08.457.452/0001-09, sediada na Rua Maria Trevisan Tortato, 590, Mundo Novo, Curitiba/PR, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária, Senhora Sandra Regina Senn Cavalheri, residente em Curitiba/PR e inscrita no CPF sob o n. 022.635.399-05, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo da quantidade estimada do subitem 1.1.1 da Ata de Registro de Preços n. 011/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

"1.1.1. Capacho formado por filamentos em vinil, para tráfego intenso, com espessura de, aproximadamente, 5mm (cinco milímetros), costado em borracha anti-derrapante, anti-chamas, nas cores cinza, grafite e preto e com fonte do texto "Commercial Script BT", marca MASTERKAP.

Quantitativo estimado: 62,5 m² (sessenta e dois vírgula cinco metros quadrados)

Preço: R\$ 71,82 (setenta e um reais e oitenta e dois centavos)/m²."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços n. 011/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de maio de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SANDRA REGINA SENN CAVALHERI SÓCIA-PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO